

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: SUELEN CAROLINA SCHIRMAN

Inscrição: 125

Protocolo: 13355

Cargo: AUXILIAR DE CRECHE

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 1

Questão: 14

Disciplina: Conhecimentos Específicos (Auxiliar de Creche)

Recurso:

RECURSO ADMINISTRATIVO – QUESTÃO 14

Tipo: Anulação

Justificativa:

Solicita-se a anulação da questão devido à generalização e imprecisão da primeira afirmativa, que determina que brinquedos e materiais "devem" permanecer em altura acessível às crianças.

A afirmativa apresenta uma prática pedagógica como se fosse uma regra obrigatória e permanente, desconsiderando que, na rotina da Educação Infantil, a disponibilização dos materiais deve ser planejada conforme a atividade, a faixa etária, a segurança e a necessidade de concentração das crianças. No cotidiano da creche, manter brinquedos constantemente acessíveis pode provocar distração, dispersão e interferência nas atividades pedagógicas dirigidas, sendo necessária, em diversos momentos, a mediação do adulto quanto à oferta e ao recolhimento dos materiais.

Dessa forma, a utilização do termo "devem", sem qualquer delimitação de tempo, situação ou tipo de material, torna a afirmativa excessivamente absoluta e permite interpretação equivocada, comprometendo a objetividade da questão.

Pedido: Diante da redação generalista e da ausência de critérios que delimitem a aplicação da afirmativa, solicita-se a anulação da Questão 14.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A alegação apresentada não evidencia erro ou ambiguidade capaz de comprometer a resolução da questão.

A primeira afirmativa deve ser interpretada no contexto proposto pelo enunciado, que trata da organização dos espaços e materiais na Educação Infantil. Ao estabelecer que brinquedos e materiais de uso das crianças devem permanecer em altura acessível, a assertiva refere-se à organização física do ambiente de modo a favorecer a autonomia infantil na escolha, utilização e guarda dos objetos.

A expressão "devem ficar em altura acessível" não implica que todos os brinquedos e materiais precisem permanecer irrestrita e permanentemente disponíveis às crianças durante todas as atividades da rotina. A acessibilidade física dos materiais não exclui o planejamento pedagógico, a mediação do adulto, a seleção dos recursos adequados à faixa etária ou a adoção de medidas necessárias à segurança das crianças.

Nesse sentido, a possibilidade de determinados materiais serem disponibilizados ou recolhidos conforme a atividade desenvolvida não contradiz a orientação geral de que os materiais destinados ao uso autônomo das crianças sejam organizados em locais acessíveis, favorecendo sua participação e autonomia.

A afirmativa encontra respaldo na referência bibliográfica indicada para a questão: BRASIL. Ministério da Educação. Brinquedos e



Recursos

brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012, que orienta a organização dos ambientes e dos materiais de forma adequada às características das crianças e promotora de sua autonomia.

Assim, não se verifica a generalização apontada pelo recorrente nem duplicidade interpretativa capaz de alterar o julgamento da afirmativa.

Mantém-se, portanto, a primeira afirmativa como verdadeira e, conseqüentemente, o gabarito V, V, F.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.